

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SENAI DE PETROLINA – EUCLYDES FIGUEIREDO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROMECAÂNICA

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

PROCESSO Nº 278/2006

Publicado no DOE de 05/10/2007 pela Portaria SECTMA Nº 143/2007, de 04/10/2007

PARECER CEE/PE Nº 116/2007-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/09/2007

I – RELATÓRIO:

A direção do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI dirige-se a este Conselho através do ofício nº 232/2006 – DIREG, solicitando que a autorização do Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica em funcionamento na Escola Técnica SENAI de Petrolina, aprovado por este Conselho, em 13/10/2004, através do Parecer CEE/PE Nº 94/2004-CEB e autorizado pela Portaria SECTMA Nº 060, de 18/11/2004, publicada no D.O.E., em 19/11/2004, e destinado ao público com Ensino Médio, seja estendido à modalidade concomitante, direcionado ao jovem aprendiz, com alteração no plano de curso.

A Escola Técnica SENAI de Petrolina – Euclides Figueiredo, localizada na Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267 – Areia Branca – Petrolina/PE, oferece duas saídas intermediárias: Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral e Ajustador Mecânico em Geral.

Foram feitas inclusões de novas disciplinas na Matriz Curricular, com aumento da carga horária a ser vivenciada.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

1. Ofício Nº 232/2006 DIREG
2. Cópia do Parecer CEE/PE nº 94/2004 CEB
3. Cópia da Portaria SECTMA nº 060 de 18/11/2004
4. Modelo de Diploma a ser expedido
5. Documentos norteadores do Estágio Supervisionado

6. Documentos norteadores do Aproveitamento de Estudos
7. Plano de Curso
8. Matriz Curricular
9. Qualificação do pessoal técnico/docente
10. Programa das disciplinas diversas
11. Protocolo do Plano de Curso emitido em 26/02/2007.

II – ANÁLISE:

Com a alteração pretendida no perfil de entrada, o SENAI objetiva “Ampliar a capacidade de atendimento educacional, através da flexibilização do processo educativo, visando a racionalização de percursos de formação que atendam a currículos articulados entre as Unidades Operacionais, e possam satisfazer às necessidades dos alunos e das empresas.”

Como requisitos de acesso ao Curso na modalidade “Concomitante” exigem-se:

- Comprovar a conclusão do Ensino Fundamental
- Estar cursando o 1º ano do Ensino Médio, quando do ingresso no Itinerário Formativo
- Ser aprovado em processo seletivo no qual serão avaliadas competências básicas em Língua Portuguesa, Redação e Matemática necessárias ao ingresso no Itinerário Formativo
- Ter 14 anos completos no ato da matrícula, e 21 anos completos e zero mês no mês de dezembro, ano de inscrição.

O Itinerário Formativo é constituído por seis módulos, cada módulo com carga horária variando entre 360 e 400 horas, a depender das competências requeridas pela habilitação, com saídas de Qualificação Profissional a partir do 1º módulo do Itinerário Formativo de Nível Técnico. Os módulos A e B são de iniciação profissional, não regulamentados.

Após a conclusão dos seis módulos do Estágio Supervisionado e do Ensino Médio, será expedido o Diploma de Técnico em Nível Médio em Eletromecânica – Área Industrial, cujo curso será um total de 2708.

De acordo com o que está previsto no Plano de Curso, “a modularização tem pressupostos e peculiaridades que permitem aos alunos construir itinerários diversificados, segundo seus interesses e possibilidades, não somente para as fases intermediárias de formação, como também para inserirem-se no processo de educação continuada.”

QUADRO CURRICULAR

- Habilitação Profissional – **Técnico em Eletromecânica**
 – **Ajustador de Mecânico em Geral**
 – **Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral**

Base de Cálculo: **20 semanas**Área – **Indústria**Hora / aula – **60 minutos**

| LEGISLAÇÃO | UNIDADES CURRICULARES | MÓDULOS / CARGA HORÁRIA | | | | | |
|--|---|----------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | | A | B | C | D | E | F |
| Lei Federal nº 9.394/1996 Decreto Federal nº 2.208/1997 | Metrologia Dimensional | 40 | | | | | |
| | Desenho Técnico | 40 | | | | | |
| | Ciências Aplicadas | 40 | | | | | |
| | Processo de Fabricação | 260 | | | | | |
| | Tecnologia dos Materiais | | 60 | | | | |
| | Processos Dimensional | | 200 | | | | |
| | Metrologia Dimensional | | | 40 | | | |
| | Desenho Técnico | | | 40 | | | |
| | Fundamentos de Informática | | | 60 | | | |
| | Eletrotécnica | | | 60 | | | |
| | Tecnologia e Prática da Manutenção | | | 180 | | | |
| | Gestão pela Qualidade | | | 20 | | | |
| | Ciências Aplicadas | | | | 40 | | |
| | Iniciação ao Desenvolvimento de Equipes | | | | 12 | | |
| | Eletricidade | | | | 40 | | |
| | Educação Ambiental | | | | 16 | | |
| | Tecnologia e Prática da Manutenção | | | | 220 | | |
| | Gestão pela Qualidade | | | | 20 | | |
| | Soldagem | | | | 40 | | |
| | Eletricidade | | | | | 40 | |
| | Eletrônica | | | | | 60 | |
| | Lubrificação Industrial | | | | | 40 | |
| | Automação Industrial | | | | | 120 | |
| | Tecnologia e Prática da Manutenção | | | | | 100 | |
| | Gestão da Produção | | | | | 20 | |
| | Eletrônica | | | | | | 60 |
| | Controladores Lógicos Programáveis | | | | | | 40 |
| | Desenhos Assistido por Computador – CAD | | | | | | 40 |
| | Planejamento, Execução e Controle da Manutenção | | | | | | 60 |
| | Gestão da Produção | | | | | | 20 |
| | Tecnologia e Prática da Manutenção | | | | | | 80 |
| | Gestão de Pessoal | | | | | | 28 |
| | Projeto | | | | | | 72 |
| | Sub Total Fase Escolar | 380 | 360 | 400 | 388 | 380 | 400 |
| | Estágio Supervisionado | 400 horas | | | | | |
| | Total Geral | 2.308 + 400 = 2.708 | | | | | |

Obs.: O módulo “C”, ao ser concluído, oportuniza a, Qualificação – **AJUSTADOR MECÂNICO EM GERAL** – Catálogo Brasileiro de Ocupações – CBO 8.40.10; prosseguindo até o módulo “D” possibilita a Qualificação – **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL** – Catálogo Brasileiro de Ocupações – CBO 8.45.10, dando continuidade ao itinerário estabelecido, os módulos “E e F” mais estágio, oportunizam a Titulação – **TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA** – Catálogo Brasileiro de Ocupações – CBO 0.35.10.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à Alteração do Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletromecânica para a modalidade concomitante.

O curso apresenta as seguintes saídas intermediárias: Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral e Ajustador Mecânico em Geral.

A presente autorização seguirá o prazo já concedido através do Parecer CEE/PE nº 94/2004 CEB, Portaria SECTMA nº 060, de 18/11/2004, DOE de 19/11/2004.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2007.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Relatora

EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES

EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA

JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA

MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O presente Parecer foi aprovado pelo Pleno do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco por 11 votos dos 12 Conselheiros presentes. O Conselheiro Arthur Ribeiro de Senna Filho votou em separado.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de setembro de 2007.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente